



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Segunda-feira • 28 de Agosto de 2017 • Ano IX • Nº 3751

Esta edição encontra-se no site: [www.simoefilho.ba.io.org.br](http://www.simoefilho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Portaria Nº 060/2017** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis indícios de omissão no que se refere ao pagamento de salário do servidor público municipal, previsto para o dia 25.08.2017 e apurar e identificar o responsável que deu causa ao descumprimento da programação, ou, se houve desencontro do sistema com a inserção da Caixa Econômica Federal.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Diógenes Tolentino De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L/R/CND1MHZ00/FRBAZQMG

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 060/2017

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando o não cumprimento de determinações do Poder Executivo no que diz respeito ao pagamento da folha de salário, a partir de 25.08.2017;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham possíveis indícios de omissão;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis indícios de omissão no que se refere ao pagamento de salário do servidor público municipal, previsto para o dia 25.08.2017 e apurar e identificar o responsável que deu causa ao descumprimento da programação, ou, se houve desencontro do sistema com a inserção da Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA, Chefe de Gabinete, que a presidirá**, ANHTONY CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assessor Técnico e ADILSON GOMES GONÇALVES, Auditor Fiscal.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.

**DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
PREFEITO

**EDSON GOMES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO